



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE REGENTE FEIJÓ
FORO DE REGENTE FEIJÓ
VARA ÚNICA

Rua: Carlos Beltrame, 10, Portal do Sol - CEP 19570-000, Fone: (18)
3279-1555, Regente Feijo-SP - E-mail: regfeijo@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO Processo Físico (AR)

Processo Físico nº: **0001219-10.2012.8.26.0493 (ORDEM nº 593/2010)**
Classe – Assunto: **Ação Civil Pública - Improbidade Administrativa**
Requerente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
Requerido: **HELIO VALDO BATISTELA**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Regente Feijo, 05 de outubro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, **encaminho** a Vossa Excelência, cópias da **Petição Inicial** de fls. 02/13, **r. Sentença** de fls. 820/828, **v. Acórdão** de fls. 929/939, **r. Decisão Monocrática** de fls. 968/969, **Certidão de Trânsito** de fl. 971 e **Despacho** de fls. 975/976, comunicando a suspensão dos direitos políticos dos requeridos adiante mencionados, **para que providencie as anotações necessárias, para fiel cumprimento das sanções de improbidade:**

Hely Valdo Batistela, brasileiro, casado, pecuarista, portador do RG nº 18.396.481 SSP/SP e do Título de Eleitor nº 056891620183 e inscrito no CPF/MF nº 086.596.948-56, filho de João Batistela e Bernarda Garcia Batistela, nascido em 28/01/1967, natural de Taciba/SP, residente e domiciliado na Rua Antônio Custódio dos Santos, nº 244, Centro, CEP 19590-000, Taciba/SP.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (regfeijo@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). MARCEL PANGONI GUERRA**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Praça Padre Felix, nº 80 – Centro
CEP 19590-000 – TACIBA/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
www.taciba.sp.gov.br



00804-2018

30/10/2018 13:53:50

Renata Zorzetti Rodrigues



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

0002

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE REGENTE FEIJÓ

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com base no artigo 127, artigo 129, inciso III, e artigo 37, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93; no artigo 5º, da Lei Federal 7.347/85 e no artigo 17, da Lei Federal 8.429/92, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, propor **AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA** em face de:

HELY VALDO BATISTELA, brasileiro, RG nº 18.396.481 (SSP-SP), CPF nº 086.596.948-56, filho de João Batistela e Bernarda Garcia Batistela, residente na Rua Antônio Custódio dos Santos, nº 244, Centro, Taciba, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

I- DO INQUÉRITO CIVIL

A presente ação tem como suporte probatório inicial o inquérito civil 16/2009, instaurado na Promotoria de Justiça de Regente Feijó.

Tal inquérito civil é composto de 03 (três) volumes, cuja numeração é feita da seguinte forma: **da folha 01 até a folha 247**, a numeração está aposta no **canto superior direito do inquérito civil**, manualmente e a caneta; **da folha 248 em diante**, a numeração está aposta no **canto inferior direito do inquérito civil**, manualmente e a caneta.